AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CAMPO - (152341)
AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO
TERAPEUTA OCUPACIONAL
ANO LETIVO 2026/2027

Encontra-se aberto o procedimento concursal para a contratação de um Técnico Especializado – Terapeuta Ocupacional nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Ao abrigo do estipulado nos normativos supracitados, informam-se os interessados de que está aberto o concurso de Contratação de Escola, em https://sigrhe.dgae.medu.pt, para o recrutamento de um Técnico Especializado – Terapeuta Ocupacional, para o ano letivo 2026/2027, na modalidade de contrato individual de trabalho, a termo resolutivo certo.

A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento em aecampo.eu.

1. O horário é para vigorar no ano escolar 2026/2027, correspondendo ao exercício da função de um(a) Terapeuta Ocupacional com 22 horas semanais;

2. É requisito obrigatório que os candidatos(as) possuam Licenciatura em Terapia Ocupacional;

3. São adotados, para efeitos de seleção, os critérios e subcritérios (e respetivas ponderações) que se apresentam abaixo descritos.

4. Após a aplicação dos critérios previstos nas alíneas a) e c) do nº. 11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº. 132/2012, de 27 de junho, será publicitada, em aecampo.eu, a lista ordenada dos candidatos admitidos.

5. Os candidatos serão convocados por e-mail para a entrevista.

6. O portefólio deve ser enviado dentro dos prazos do concurso, para o email: aecampo.secretaria@aecampo.pt
O portefólio deverá ter no máximo 3 páginas A4, excluídos os anexos. A informação deverá ser clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção.

7. Após a realização da entrevista, será divulgada a lista ordenada final, em aecampo.eu, dos candidatos de acordo com os critérios e subcritérios estabelecidos.

8. Os candidatos selecionados serão notificados por intermédio da plataforma da AGSE.

9. O procedimento concursal será conduzido por um júri composto pelos seguintes elementos:

Presidente – Virgínia da Conceição Matos Varandas;
Vogal – Graça Ramalho
Vogal - Maria da Conceição Paupério.

10. Motivos de exclusão do concurso:

- A não entrega do portefólio no prazo e condições referidas no ponto 6;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
- Não cumprimento das regras previstas para a organização do portefólio;
- A não apresentação à entrevista.

11. As funções inerentes a este horário serão exercidas ao nível de todos os estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas de Campo.

12. O tempo de serviço na área da terapia ocupacional deverá ser indicado em dias que serão convertidos em anos pela divisão por 365, sendo o resultado arredondado às milésimas.

13. Os critérios e subcritérios referidos no ponto 4 serão aqueles que a seguir se indicam, bem como as respetivas ponderações:

**A. Avaliação do portfólio** – 30%

***Subcritérios***

1. Habilitações académicas.
    - Doutoramento – 15 pontos;
    - Mestrado – 12 pontos;
    - Licenciatura – 10 pontos.

2. Formação profissional (FP) na área da Terapia Ocupacional (contabilizada em horas e devidamente comprovada).

    - FP > 150 horas – 15 pontos;
    - 100 < FP ≤ 150 – 9 pontos;
    - 50 < FP ≤ 100 – 5 pontos;
    - FP ≤ 50 – 1 pontos.

**B. Entrevista de avaliação de competências – 35%**

***Subcritérios***

1. Conhecimento do Projeto Educativo e do contexto socioeducativo do Agrupamento – 10 pontos.
2. Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas, valorizando-se a perspetiva de atuação assente na intervenção sistémica em contexto escolar – 15 pontos;
3. Capacidade de comunicação (assertividade, clareza, fluência, pertinência e adequação das respostas) – 10 pontos;

**C. Experiência profissional na área da Terapia Ocupacional (descrição de ações específicas e projetos relevantes desenvolvidos em contexto escolar) – 35%**

***Subcritérios (T - número de anos de serviço na área deverá ser comprovada através de declarações da entidade patronal a incluir no portefólio. O tempo de serviço a considerar será contabilizado* até 31 de agosto de 2026*)***

- T > 10 – 35 pontos
- 5 < T ≤ 10 – 25 pontos
- 2 < T ≤5 – 20 pontos
- T ≤ 2 – 10 pontos

14. Em caso de empate, relevam pela ordem seguinte os seguintes critérios.

- Candidatos com maior pontuação no critério “Entrevista de avaliação de competências”.
- Candidatos com maior pontuação no critério “Experiência profissional”.

Campo, 14 de outubro de 2026

A Diretora

Virgínia da Conceição Matos Varandas